



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



## **ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024**

Reconheço a Contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica, que está fundamentada no Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Processo Administrativo – 159/2024

**Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Móveis Planejados para a Secretária Municipal de Saúde.**

**CONTRATADO: F ARANTES LTDA, inscrita no CNPJ. 28.621.065/0001-73.**

**Valor Global de R\$ 58.960,00 (cinquenta e oito mil novecentos e sessenta reais), com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21.**

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Unidade Orçamentária: 09 — Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2051 – Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde

Projeto/Atividade: 2053 – Gestão das Atividades da Saúde Pública.

Projeto/Atividade: 2050 - Gestão do Programa Saúde da Família - PSF

Elemento/Despesa: 3390.30.00.1500 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.1600 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.1621 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.1706 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 4490.52.00.1500 – Equipamentos e Material Permanente.

Elemento/Despesa: 4490.52.00.1601 – Equipamentos e Material Permanente.

Elemento/Despesa: 4490.52.00.1621 – Equipamentos e Material Permanente.

Elemento/Despesa: 4490.52.00.1706 – Equipamentos e Material Permanente.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.1600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.1621 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.1706 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assim, Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com as Justificativas apresentadas, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Bom Jesus da Lapa, 16 de maio de 2024.

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal